Câmara Mun. de Gurupi
12 FEV. 2019
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 350/2019
Data: 17/01/2019 - Horário: 12:38
Legislativo - IND 89/2019

INDICAÇÃO Nº 089 /2019.
(Vereador Ivanilson Marinho)

A regularização fundiária do ***setor Jardim São Lucas,*** *visto que existem diversos imóveis em situação irregular.*

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscrevem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Prefeito Municipal de Gurupi Laurez Moreira providências junto ao ***Secretário de Desenvolvimento Urbano, a regularização fundiária do setor Jardim São Lucas, visto que existem diversos imóveis em situação irregular.***

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, a fim de atender as necessidades da população local, que reivindica ações urgentes dos seus representantes nesta Casa Legislativa.

Visto que o direito à moradia é garantido pela Constituição Federal pelo artigo 6° e em Gurupi diversas famílias não podem contar com a posse definitiva dos imóveis. Assim em Gurupi existem diversos imóveis em situação irregular. Frente ao problema social do direito à moradia o Poder Público deve promover ações de regularização das áreas.

Sendo assim, diante das argumentações, da relevância, e por ser justo e oportuno ás reivindicações desta comunidade, conclamamos aos nobres pares a aprovação desta imprescindível matéria, pois há muitos anos moradores do ***setor Jardim São Lucas,*** aguardam pela posse definitiva de seus imóveis da qual vem causado grande desconforto e incomodo aos moradores do local.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB